



MUNICÍPIO DE BOQUIM/SE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 35
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022
PROCESSO LICITATÓRIO
2022.1103.0005



No dia 06 de Julho de 2022, no(a) **MUNICÍPIO DE BOQUIM/SE**, inscrito(a) no CNPJ 13.097.068/0001-82, com sede à PC DR JOSE MARIA P MELO n° S/N CEP 49360-000 – Boquim-SE neste ato legalmente representado por **ERALDO DE ANDRADE SANTOS**, portador do CPF n° **89160258500**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: VITALLI DISTRIBUIDORA EIRELI **CNPJ:** 36.539.558/0001-97

Representante: VITALLI DISTRIBUIDORA EIRELI

Telefone: (79) 3544-1433

Email: vitallidist@hotmail.com

Endereço: R JOAQUIM JOSE GOMES, 85 - CENTRO, Itabaianinha - SE - 49290-000

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
4	Avental plástico impermeável para cozinha industrial. Confeccionado em PVC, com ajuste no pescoço e costas, com reforço interno de fibras de poliéster. Tamanho: 70x120cm	347,00	UN	MEC	MEC	R\$ 4,49	R\$1.558,03
5	Bacia Design redondo, fabricado em Polipropileno. Com capacidade de aproximadamente 30 litros	52,00	UN	MERCOMPLASTIC	MERCOMPLASTIC	R\$ 10,98	R\$570,96
7	Bacia Design redondo, fabricado em Polipropileno de cor escura (verde musgo ou azul petróleo) com capacidade de aproximadamente 15 litros	62,00	UN	MERCOMPLASTIC	MERCOMPLASTIC	R\$ 6,49	R\$402,38
10	Barbante 4X4, rolo com 240 m	74,00	RL	EURO	EURO	R\$ 4,99	R\$369,26
16	Caçarola, em alumínio 100% puro, com tampa, pegadores laterais reforçados em alumínio, com capacidade de aproximadamente 25 litros, medindo aproximadamente 36cm de diâmetro e 21cm de altura	52,00	UN	BETA ALUMINIO	BETA ALUMINIO	R\$ 33,00	R\$1.716,00
17	Caçarola, em alumínio 100% puro, com tampa, pegadores laterais reforçados em alumínio, com capacidade de aproximadamente 30 litros, medindo diâmetro e altura de acordo com a capacidade de litros	52,00	UN	BETA ALUMINIO	BETA ALUMINIO	R\$ 49,45	R\$2.571,40
20	Caixa para arquivo em papelão, dimensões 230x320x135mm.	2.000,00	UN	PAPELEX	PAPELEX	R\$ 3,88	R\$7.760,00

Total: R\$ 50.158,57

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
27	Colher plástica para mingau - Colher de plástico para mexer mingau com cabo de aproximadamente 30 cm.	80,00	UN	MONTIPLASTIC	MONTIPLASTIC	R\$ 1,69	R\$135,20
28	Conjunto plástico p/ mantimentos c/ 05 peças com capacidade para: 1,2 litros; 1,95 litros; 3,38 litros; 5,66 litros; 8,45 litros.	77,00	CJ	IMPLASTIC	IMPLASTIC	R\$ 16,24	R\$1.250,48
29	Copo descartável em poliestireno e corantes atóxicos, para sobremesa, capacidade 100 ml. Pacote com 100 unidades com tampa.	4.000,00	PT	CRISTALCOPOS	CRISTALCOPOS	R\$ 2,99	R\$11.960,00
30	Copo descartável em poliestireno, para água, capacidade 200 ml. Pacote com 100 unidades	4.000,00	PT	CRISTALCOPOS	CRISTALCOPOS	R\$ 2,89	R\$11.560,00
31	Copo descartável em poliestireno, para café, capacidade 50 ml, pacote com 100 unidades	1.800,00	PT	CRISTALCOPOS	CRISTALCOPOS	R\$ 1,48	R\$2.664,00
34	Estojo com 03 mamadeiras:	50,00	UN	LOLY BABY	LOLY BABY	R\$ 23,28	R\$1.164,00
35	Faca, para corte de carne, lâmina em aço inox, com 8, cabo polipropileno injetado na lâmina, com proteção antibacteriana, com medidas aproximadamente de 1,9x8x1,5cm	65,00	UN	MARTINAZO	MARTINAZO	R\$ 11,50	R\$747,50
36	Faca toda em aço inox, tipo mesa, resistente a higienização em máquina industrial a vapor com água de alta temperatura	204,00	UN	MARTINAZO	MARTINAZO	R\$ 2,30	R\$469,20
37	Fósforo em madeira de reflorestamento , em caixa com 40 unidades, bote com 10 caixas	630,00	PT	GABOARDI	GABOARDI	R\$ 1,99	R\$1.253,70
38	Garfo em aço inox com cabo em polipropileno na cor preta, tipo mesa	254,00	UN	MARTINAZO	MARTINAZO	R\$ 1,99	R\$505,46
43	Jarra de plástico com tampa, para água ou suco capacidade 02 litros	75,00	UN	IMPLASTIC	IMPLASTIC	R\$ 3,94	R\$295,50
50	Panela tipo papeiro em alumínio n° 22	20,00	UN	BETA ALUMINIO	BETA ALUMINIO	R\$ 17,99	R\$359,80
52	Pano de prato em algodão alvejado medindo 45 x 60 cm	1.430,00	UN	ANADRI	ANADRI	R\$ 1,99	R\$2.845,70
Total: R\$ 50.158,57							

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **06/07/2023** , a contar do dia **06/07/2022** .

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
- São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Secretaria Municipal de Administração e Finanças (Órgão gerenciador);

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (Órgão Participante);

Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços de Utilidade Pública (Órgão Participante); Secretaria Municipal de Agricultura, Comércio, Indústria e Meio Ambiente (Órgão Participante); Gabinete (Órgão Participante);

Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar (Órgão Participante);

Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho (Órgão Participante); Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (Órgão Participante).

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
- Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos
- As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos
- As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão
- Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. DA VALIDADE DA ATA

- A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser

6. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

• DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1.1 Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados, obedecendo ao estabelecido no Decreto nº 190 de 24 de julho de 2017, obedecendo ao seguinte:

1. Sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado, o Órgão Gestor comunicará e solicitará formalmente à Comissão Permanente de Licitação para que esta convoque o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço corrente, procedendo a respectiva alteração na Ata, caso haja a concordância da empresa. Frustrada a negociação, a empresa será liberada do compromisso assumido, respeitados os contratos já
 1. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Comissão Permanente de Licitação convocará os demais licitantes classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte
 1. A empresa poderá solicitar a Secretaria Gestora do Registro de Preços a revisão dos preços registrados, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes. A Ata de Registro de Preços sofrerá alteração caso acate o pedido ou, se indeferido, o licitante poderá ser liberado do compromisso
- Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os itens
 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se, no mínimo, a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do licitante e aquele vigente no mercado à época do
 - As alterações dos preços registrados, oriundas da revisão dos mesmos, serão publicadas no Diário Oficial do Município.

6.2. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, garantida a prévia defesa, nos termos do Decreto nº 190 de 24 de julho de 2017:

I – pela Administração quando:

1. o proponente que tenha seus preços registrados e/ou o contratado não cumprir as exigências contidas na legislação pertinente e /ou descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
1. o proponente que tenha seus preços registrados, injustificadamente, deixe de firmar contrato, não retirar a nota de empenho de despesa ou aceitar outro instrumento equivalente, decorrente do registro de preços;
1. o contratado der à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços, por qualquer dos motivos elencados no 78 e seus incisos da Lei n.º 8666/93;
1. o proponente que tenha seus preços registrados e/ou o contratado, injustificadamente, não aceite reduzir seus preços registrados, na hipótese de este se tornar superior ao praticado no mercado;
1. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

II – pelo proponente que tenha seus preços registrados quando:

1. comprovar, mediante solicitação formal, que está impossibilitado de cumprir as exigências contidas no procedimento que deu origem ao registro de preços;
- b) comprovar a ocorrência de fato superveniente, caso fortuito ou força maior, que comprometa a execução contratual.

7. DAS PENALIDADES

- O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no
- É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 892/2013).
- O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.


ERALDO DE ANDRADE SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por:
VITALI DISTRIBUIDORA EIRELI
28996542504

Dados: 11/07/2022 10:53:40

VITALI DISTRIBUIDORA EIRELI
36.539.558/0001-97